



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.018/2021 - Lei nº 3.606/2021  
De 06 de Dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 620.000,00(Seiscentos e Vinte Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1289 Aquisição Caminhão Basculante –FECOP 065/2021	4.4.90.52	250.000,00	Estadual	397
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1289 Aquisição Caminhão Basculante –FECOP 065/2021	4.4.90.52	60.000,00	Tesouro	398
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1290 Aquisição Caminhão Basculante –FECOP 066/2021	4.4.90.52	250.000,00	Estadual	399
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1290 Aquisição Caminhão Basculante –FECOP 066/2021	4.4.90.52	60.000,00	Tesouro	400

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 620.000,00(Seiscentos e Vinte Mil Reais)**, será da seguinte forma:

**I - R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)**, por excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – FECOP, Convênio 065/2021 Emenda nº 2021.165.25348 e Convênio 066/2021, Emenda nº 2021.065.24270, ambos de 30 de Setembro de 2021.

**II - R\$120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação nº 1289 - Aquisição Caminhão Basculante – FECOP 065/2021

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Caminhão Basculante	0012	01	Veículo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ação nº 1290 -Aquisição Caminhão Basculante – FECOP 066/2021

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Caminhão Basculante	0012	01	Veículo

**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Regoam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Dezembro de 2021.

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Juliana de Almeida Gomes**  
Assistente Administrativo I